



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º040/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

“Nomeia ato delegatório a Secretária Municipal de Finanças do Município de Nova Rosalândia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Constituição Federal e Art.71, inciso III, da Lei Orgânica.

DECRETA

Art.1º) – RESOLVE delegar a Sra. á Servidora Miriam Leine Costa Soares de Sousa; ordenadora de despesas das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, junto com a Sra. Maria Cardoso dos Santos – Secretária Municipal Administração e Finanças.

Art.2º) – Delego junto ao Banco do Brasil S/A, agência nº 0804/4, plenos poderes e responsabilidades para movimentar a relação de contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura de Nova Rosalândia – TO, com as seguintes delegações:(encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débito automático, abrir contas e depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, bem como, consultar contas, aplicações e programas, repasses, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas, abrir contas, solicitar e emitir e consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações do débito direto autorizador.

Art.3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia/TO., aos 06 dias do mês de abril de 2016. 127º da Republica, 28º do Estado e 28º do Município.

Enoque Portilio Cardoso
Prefeito